

LEI MUNICIPAL Nº267/96

190.002.81

- Dispõe sobre autorização para efetuar a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Araputanga- MT, no uso de suas atribuições legais, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e eu Promulgo a seguinte LEI.

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, para suplementar as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

P/ATIVIDADE - 2002

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 15.500,00

02.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

P/ATIVIDADE - 2003

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 2.000,00

02.03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO

P/ATIVIDADE - 2004

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 10.000,00

02.04 - ASSESSORIA MUNICIPAL

P/ATIVIDADE - 2005

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 2.500,00

04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.

04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

P/Atividade - 2007

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 20.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 19.805,81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911

04.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

P/ATIVIDADE - 2013

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 15.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

P/ATIVIDADE - 2014

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 22.197,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 40.000,00

05.02 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

P/ATIVIDADE - 2016

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 25.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 15.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$- 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação:

03 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

03.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

P/ATIVIDADE - 2006

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$- 10.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$- 30.000,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

P/ATIVIDADE - 1017

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente R\$- 2.197,00

06 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

06.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

P/ATIVIDADE - 1023

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$- 6.364,68

P/ATIVIDADE - 2019

3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais...R\$- 3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR MAMEDES, 911

06.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS VICINAIS

P/ATIVIDADE - 2020

3.1.1.1-02- Diárias.....R\$- 3.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 10.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serv. Pessoais....R\$- 3.350,00

07 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

07.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

P/ATIVIDADE - 1030

4.2.9.1 - Sentenças Judiciais.....R\$- 2.000,00

P/ATIVIDADE - 2022

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$- 50.000,00
3.1.1.1-0.2 - Diárias.....R\$- 10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 10.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais..R\$- 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$- 4.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores..R\$- 1.000,00
3.2.5.3a- Salário Família.....R\$- 1.000,00

07.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTADORIA

P/ATIVIDADE - 2026

3.2.4.2 - Outros Encargos da Div. Contr.R\$- 10.000,00

07.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

P/ATIVIDADE - 2028

3.1.1.1-0.2 - Diárias.....R\$- 4.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 7.500,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$- 710,00

07.05 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

P/ATIVIDADE - 2029

3.1.1.1-0.2 - Diárias.....R\$- 644,60
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$- 195,00

P/ATIVIDADE - 2030

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$- 3.000,00

P/ATIVIDADE - 2031

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 500,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....R\$- 1.000,00

07.06 - FUNDO DE PREVIDENCIA

P/ATIVIDADE - 1034

4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente..R\$- 7.541,53

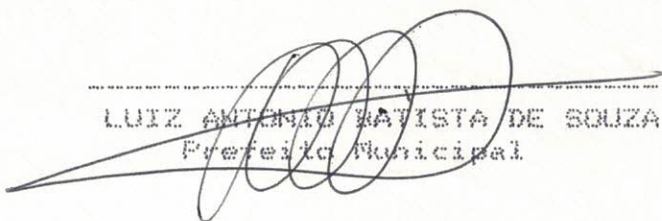
P/ATIVIDADE - 1035

3.1.9.1 - Ação Judiciária.....R\$- 3.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
RUA ANTENOR NAMEDES, 911

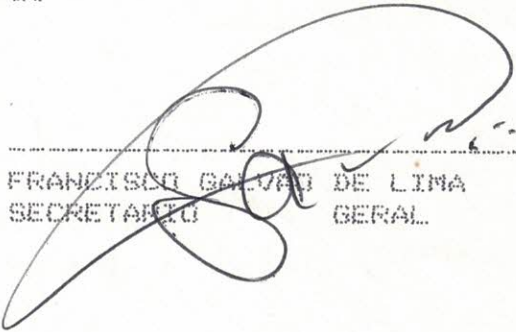
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos dias 25 de novembro de 1.994.



LUIZ ANTENOR RAVISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Dado, passado por esta secretaria registrado em livro próprio em data supra.



FRANCISCO GALVÃO DE LIMA
SECRETÁRIO GERAL